



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

LEI Nº. 4.437/2020

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO – AVENIDA ANTONICO GOTTARDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, consoante ao estabelecido no Art. 67, § 2º da LOM – Lei Orgânica do Município faz saber que o Plenário **APROVOU** e EU **PROMULGO** a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica denominada **AVENIDA ANTONICO GOTTARDO** o Logradouro Público compreendido entre a Rodovia do Sol (contorno Salma Yazeji Haddad), localizada no bairro Jabaraí, até a Avenida Padre José de Anchieta, localizada no Bairro Aeroporto, neste Município, conforme Anexo I, desta Lei.

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo a adotar as providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei, conforme disposto no inciso XXV do Art. 22 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial, as Leis nºs 1.842/1998 e 4.122/2017.

Sala das Sessões, 30 de julho de 2020.

ENIS GORDIN
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 65/2020
AUTOR: Vereador Enis Soares de Carvalho